



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1573/2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - De acordo com o Artigo 694, da Lei Municipal n.º 137/2002, de 20 de novembro de 2002, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, fica reajustado para **R\$ 48,76** (quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), tendo como base legal o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) do período referente a Janeiro/2022 até Dezembro/2022, com variação estipulada em 5,93%.

Art. 2º. - Em consonância com o Artigo 18 e 37 da referida Lei, fica estabelecido, conforme relação abaixo, a Tabela de Valores para o Valor Venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas pertinentes, referente ao exercício de 2023.

Art. 3º. Os valores que trata o Artigo 1.º e 2.º poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice de correção vigente, ou índice que vier a substituí-lo, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE IPTU

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R\$/M2
ZONA 1	21,97%	R\$ 10,71
ZONA 2	18,13%	R\$ 8,83
ZONA 3	15,68%	R\$ 7,65
ZONA 4	2,90%	R\$ 1,41



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R\$/M2
ALVENARIA SIMPLES	196,09%	R\$ 95,61
MADEIRA	156,88%	R\$ 76,49
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	196,09%	R\$ 95,61
ALVENARIA	235,52%	R\$ 114,84
TIJOLO À VISTA	235,52%	R\$ 114,84
METÁLICA	235,52%	R\$ 114,84
MADEIRA BRUTA	156,88%	R\$ 76,49
OUTROS	196,09%	R\$ 95,61

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R\$/M2
ZONA 1	227,57%	R\$ 110,96
ZONA 2	151,70%	R\$ 73,97
ZONA 3	113,78%	R\$ 55,48
ZONA 4	75,86%	R\$ 36,99

TERRENO RURAL (UFM/M2)

CATEGORIAS	% UFM/M2	R\$/M2	R\$/ALQUEIRE
CATEGORIA A	5,64%	R\$ 2,36	R\$ 66.651,16
CATEGORIA B	4,70%	R\$ 1,96	R\$ 55.371,73
CATEGORIA C	3,76%	R\$ 1,57	R\$ 44.348,65

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R\$/M2
ALVENARIA SIMPLES	1.365,40%	R\$ 665,76
MADEIRA	1.092,19%	R\$ 532,54
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	1.365,40%	R\$ 665,76
ALVENARIA	1.637,98%	R\$ 798,67
TIJOLO À VISTA	1.637,98%	R\$ 798,67
METÁLICA	1.637,98%	R\$ 798,67
MADEIRA BRUTA	1.092,19%	R\$ 532,54
OUTROS	1.365,40%	R\$ 665,76

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal.

Decreto 1573/2023 - Folha 2

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2023. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 27 e 28.